



DECRETO N.º 029/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

Com base nos artigos:

167 - § 2º - da C. F. - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Art. 113 - § 2º - da - Lei Orgânica - Resolução nº 001/2004 Municipal - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.143, de 18 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2108 - Sinalização de Trânsito - Multas Detran.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.



Conta da despesa - 00721 - 00702 - 1007/03/99/01/03 - Outras Transferências
Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2019 e o excesso de arrecadação, apurado até o fechamento do mês de setembro de 2020.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de março de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

